

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 28/2021

Institui a Campanha “Novembro Azul” e o Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata e de atenção à saúde do homem.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no calendário oficial de eventos do município, a Campanha “Novembro Azul” e o dia 17 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata e de Atenção à Saúde do Homem.

Art. 2º Anualmente, no mês de novembro, o Poder Executivo deverá:

I – divulgar informações sobre câncer de próstata e demais doenças que atingem predominantemente o público masculino, especialmente nos meios de comunicação oficiais e nas unidades de saúde;

II – promover atividades, palestras e debates nos quais serão abordados diversos temas relacionados à prevenção, conscientizando a população sobre a importância de se realizar consultas médicas e exames preventivos, para a obtenção de diagnóstico precoce e tratamento das doenças;

III – promover ações de atenção à saúde masculina, inclusive com campanhas para estimular a realização de consultas médicas e adoção de hábitos físicos e mentalmente saudáveis, como a prática de exercícios e alimentação adequada;

IV – realizar campanhas destinadas a combater preconceitos e estigmas que envolvem os assuntos relacionados ao gênero.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput*, a administração pública municipal poderá firmar parcerias com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.

Art. 3º Durante o mês de outubro de cada ano, os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, sempre que possível, projetará iluminação azul nos prédios públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente de cada exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIA:

Ana Maria Ferreira Proença – PSB

André Pessata Nascimento – PODEMOS

Emersânio Pinheiro de Carvalho – PTB

José Felipe Santiago Filho – AVANTE

José Gonçalves Osório Filho – PSB

Raimunda da Conceição Gomes – PSDB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 28/2021

Institui a Campanha “Novembro Azul” e o Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata e de atenção à saúde do homem.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem como objetivo apoiar e enfatizar, no âmbito do Município de Ponte Nova, a campanha nacionalmente conhecida como “novembro azul”, destinada a conscientizar a população a respeito de doenças que atingem diretamente o público masculina, com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.

As pesquisas demonstram uma postura mais negligente deste público quanto se trata de ações destinadas ao cuidado da própria saúde, bem como apontam o câncer de próstata como o segundo câncer mais comum entre os homens no Brasil.

Busca-se, portanto, com esta preposição, exigir atuação mais ativa do poder público municipal para divulgar informações sobre as doenças que atingem preponderantemente os homens, incentivar a adoção das ações de prevenção, combater o preconceitos e estigmas que envolvem os assuntos relacionados ao gênero e conscientizar a população sobre a importância de se realizar consultas médicas e exames preventivos, para a obtenção de diagnóstico precoce.

Para tanto, institui no calendário oficial de eventos do município o “Novembro Azul”, bem como o dia 17 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata e de Atenção à Saúde do Homem.

Desta forma, solicito ao Plenário a aprovação deste Projeto de Lei, para que o Município de Ponte Nova possa contribuir significativamente para esta campanha, mediante efetivas ações voltadas à promoção da saúde dos homens pontenovensenses.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2021.

Ana Maria Ferreira Proença – PSB

André Pessata Nascimento – PODEMOS

Emersânio Pinheiro de Carvalho – PTB

José Felipe Santiago Filho – AVANTE

José Gonçalves Osório Filho – PSB

Raimunda da Conceição Gomes – PSDB